



“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2021-0018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20211205-01/GAB/PMP/PA

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada eletrônica, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2021.

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Primavera/Pará e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cpl.primaverapa@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211205-01/GAB/PMP/PA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES DESTINADOS A
ATENDER A PREFEITURA, FUNDOS E
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
PRIMAVERA/PA.**



ÍNDICE

- 1- **PREÂMBULO**
- 2- **DO OBJETO**
- 3- **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4- **DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
- 5- **DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 6- **DO CREDENCIAMENTO**
- 7- **DO ENVIO DA PROPOSTA / HABILITAÇÃO**
- 8- **DA PROPOSTA COMERCIAL E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 9- **DA HABILITAÇÃO**
- 10- **DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO**
- 11- **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 12- **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 13- **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 14- **DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15- **DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16- **DO CONTRATO**
- 17- **DOS PRODUTOS**
- 18- **DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 19- **DAS OBRIGAÇÕES**
- 20- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 21- **DAS PENALIDADES**
- 22- **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**
- 23- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III- Minuta de Contrato



1- PREÂMBULO

1.1- O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PARÁ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado do Pará**, por Intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial designado pela portaria nº 009/GAB/PMP/PA, datada em 04/01/2021, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR ITEM** nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

1.2- O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, 155/2016 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3- A Sessão Pública ocorrerá a partir das **09:00h.min** (horário de Brasília) do dia **02 de julho de 2021** no Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.4- A **comunicação** acerca do presente certame poderá ser feita através do E-mail: cpl.primaverapa@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública.

1.5- O Aviso do presente edital foi **retificado** em **17 de junho de 2021** no DOU - Diário Oficial da União, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Primavera, e a ainda, nos portais: www.primavera.pa.gov.br; tcm.gov.pa/muraldelicitacoes e portaldecompraspublicas.com.br.

1.6- Os interessados em adquirir o presente Edital **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2021-0018**, poderão fazê-lo através de “DOWNLOAD” do edital e seus anexos no site: www.primavera.pa.gov.br; tcm.gov.pa/muraldelicitacoes e portaldecompraspublicas.com.br.

2- DO OBJETO

2.1- Constitue como objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA**, tendo como base o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211205-01/GAB/PMP/PA.



2.2- Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a prefeitura municipal de Primavera, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos PRODUTOS constantes do **Anexo I**.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderá participar desta licitação qualquer interessado com as qualificações necessárias e que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo as condições exigidas neste edital e seus anexos, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente:

a) Os que exerçam mesmo que transitoriamente com ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público no Município de Primavera (servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade), ou que possuam qualquer outro vínculo de natureza trabalhista com o Município Licitante, nos termos do artigo 9º, III e seu § 3º e o art. 84 da Lei nº 8.666/93.

b) Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera, a estes equiparados o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

c) Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Primavera.

d) Empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.

e) Consórcios de empresas.

f) Empresa cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Primavera; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal), nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

g) Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



3.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

3.6- Para fins do item 3.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos produtos, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de Produtos a estes necessários.

3.7- Para efeito dos artigos 47, 48 e 49, da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção dos itens 20, 21, 22 e 37, os **demais itens serão de participação exclusiva a licitante qualificada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, que terá participação de ampla concorrência.

3.8- Será concedido tratamento diferenciado às micros e empresas de pequeno porte **quanto à participação exclusiva** nos itens de cujas contratações não ultrapassem a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), franqueado os demais itens à participação geral dos licitantes que não se enquadrem nos artigos citados, sem prejuízo da não aplicação do tratamento diferenciado **se não houver vantagem à Administração Pública ou represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**

4- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

4.1- Quando da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos art. 42 ao Art. 45 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei 147/2014, quais sejam:

4.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.1.2- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar **toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).**

4.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou



parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).**

4.1.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **4.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.1.5- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.1.6- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1.7- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

4.1.8- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem (4.1.7) deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.1.9- O disposto no subitem (4.1.7) se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual; a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, no caso do empate previsto no subitem (4.1.6), mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



5- DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- De conformidade com o disposto no art. 24, Decreto Federal nº 10.024/2019, até o **terceiro dia útil** anterior à data fixada para recebimento dos documentos de propostas e de habilitação, **qualquer licitante** ou **cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2021-0018**, devendo fazê-lo por meio eletrônico, previsto no edital.

5.2- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

5.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.5- DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTES EDITAIS PERANTE A PREFEITURA, O INTERESSADO QUE NÃO O FIZER ATÉ O TERCEIRO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

5.6- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica

6.2- O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva,



incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA / HABILITAÇÃO

7.1- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

7.2- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário;

7.6.2. A quantidade de Unids, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.6.3. Marca;

7.6.4. Fabricante;

7.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



7.7- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8- Nos valores propostos **devem estar inclusos** todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9- O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, utilização da chave de acesso e senha.

8.2- O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2- A desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7- O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta



8.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9- O modo de disputa adotado será *aberto e fechado*.

8.9.1- No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo previsto o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12- Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.14- Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

8.15- Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17- Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor



classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18- No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.19- Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.19.1- produzidos no País;

8.19.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.19.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.20- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.21- Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1- Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2- *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.*

9.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4- O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documentos completos por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” remeter, no prazo estabelecido para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



9.4.1- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9.4.2- O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6- Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7- O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1- Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9- Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.10- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

9.11- Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

9.12- Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a



contar da entrega no Almojarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

9.13- Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas via e-mail: cpl.primaverapa@gmail.com, as seguintes documentações:

9.13.1- A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

9.13.1.1- Razão Social da empresa;

9.13.1.2- CNPJ (número);

9.13.1.3- Número do telefax;

9.13.1.4- Endereço comercial;

9.13.1.5- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

9.13.1.6- Descrição do produto/serviço;

9.13.1.7- Preço unitário e total;

9.13.1.8- Quantidade e especificação da embalagem

9.13.1.9. Prazo de validade da proposta;

9.13.1.10- Dados do Responsável pela assinatura do contrato (Nome Completo, Endereço, CPF, Contato Telefônico, E-mail).

10- DA HABILITAÇÃO

10.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1- SICAF;

10.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_querido.php);

10.1.4- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5- Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

10.1.6- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e sócio(s) responsável(is), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.7- Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2- Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação a documentação exigida à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário e em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos

10.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3- Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

10.4- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



10.4.2- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.3- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.4- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI;

10.4.5- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.6- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;

10.4.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

10.5.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhada da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

10.5.2- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

10.5.3- Ficha de Inscrição Estadual, emitido pelo órgão competente da sede do licitante (FIC);

10.5.4- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

10.5.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;



10.5.5.1- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.6- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.5.7- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

10.5.8- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

Obs1: As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Obs2: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às empresas citadas na Obs1, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

Obs3: A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1- Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico- financeira, além do nível de credenciamento exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018, deverão apresentar a seguinte documentação:

10.6.1.1- Certidão Judicial Cível Negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 1ª e 2ª Grau e nos juizados especiais do Estado do domicílio fiscal da empresa licitante, acompanhada da certidão negativa de protesto, emitida no cartório sede do licitante.

10.6.1.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.1.3- O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional do Contador/Técnico de Contabilidade** específica para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem “6.2.3, b”, válida para o período em que o balanço foi registrado na Junta Comercial ou transmitido via speed, informando que a finalidade é **Balanço Patrimonial**, expresso no referido documento, **conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012;**

10.6.1.4- Deverá apresentar junto ao balanço Nota Explicativa, para empresas ME e/ou EPP atendendo a Resolução nº 1.185/09, e para empresas de grande porte, apresentar a nota explicativa atendendo a Resolução nº 1.418/12, todos devidamente em conformidade com a lei.

10.6.1.5- O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo está assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1;
- Índice de Endividamento (GE) menor que 1;

Calculados pelas seguintes fórmulas:

$LG = \frac{AC + RLP}{SG}$ $SG = \frac{AT}{LC}$ $LC = \frac{AC}{PC + ELP}$

$PC = \frac{PC + ELP}{PC}$

$GE = \frac{PC + PNC}{AT}$

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

a) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:



a.1) publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

a.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão ou;

a.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital-SPED, conforme Decreto nº 8.683, de 25/02/2016.

10.7- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1- As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.7.1.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características** com o objeto da presente licitação.

Obs: Em caso de dúvida para comprovação do item 9.5 “b”, conforme disposto do §3º, do art. 43 da Lei 8.666/93, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, com a solicitação das notas fiscais que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

10.8- DAS DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

10.8.1- Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante.

10.8.2- Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

10.8.3- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

10.8.4- Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.



10.8.5- Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11- DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO

11.1- Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:

11.2- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.3- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

11.4- Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de proposta exigidos no edital. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail.

11.5- As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.

11.6- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7- Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.8- Os documentos solicitados nos itens **(10.5.4, 10.5.5 e 10.5.8)** deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.8- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



11.10- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

12.2- Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de **30 (trinta)** minutos para apresentação das razões de recurso, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2- A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1- Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15- DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar mediante correspondência postal com aviso de recebimento ou meio eletrônico a **Ata de Registro de Preços – Anexo VII**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

15.2- O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Prefeitura.

15.3- A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir de sua publicação.

15.4- A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

15.5- Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

15.6- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à Prefeitura Municipal.

15.7- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações para execução dos produtos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

16 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

16.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Fundo Municipal de Saúde, Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, Fundo Municipal de Assist. Social, Sec. Mun. de Administração.

16.3- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Primavera – Órgão Gerenciador.

16.4- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.5- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.7- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

16.8- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

16.9- Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17 – DO CONTRATO



17.1- A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital o **termo de contrato**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Primavera, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

17.2- Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

17.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

17.4 A vigência deste Contrato será de xx (00XXx) meses, a contar de do mês de de e término em do mês de de, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

18 – DOS PRODUTOS

18.1- Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

18.2- Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.3- Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

18.4 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

18.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



18.6 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

18.7- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

18.8- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.

18.9- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

18.10- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

19- DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1- Os preços dos produtos serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

19.2- O preço do produto será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a realização e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

19.3- A Prefeitura Municipal de Primavera terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

19.4- Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

19.5- A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



20 - DAS OBRIGAÇÕES

20.1- DA CONTRATADA:

20.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

20.1.2- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, com o pronto atendimento das informações requisitadas.

20.1.3- Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

20.1.4- Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.

20.1.5- Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela **CONTRATANTE**.

20.1.6- Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

20.1.7- Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

20.1.8- Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

20.1.9- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.

20.1.10- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto licitado ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.

20.1.11- Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.

20.1.12- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



20.2- DA CONTRATANTE:

20.2.1- Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

20.2.2- Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

20.2.3- Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

20.2.4- Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos produtos;

20.2.5- Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

20.2.6- Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no **ANEXO I** deste Edital;

20.2.7- Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20.2.8- Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;

20.2.9- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.10- Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

20.2.11- Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

20.2.12- Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituições dos produtos que compõem o objeto deste edital.

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



21.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretaria) participantes para o exercício de 2021;

21.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

22 - DAS PENALIDADES

22.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

22.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

22.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

22.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

22.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

22.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



23 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1- No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Primavera** poderá:

a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

23.3- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Eletrônico SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e habilitação à Prefeitura Municipal de Primavera não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

24.6- O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



24.7- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

24.8- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail: cpl.primaverapa@gmail.com.

24.9- O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br/muraldelicitacoes, site da Prefeitura Municipal de Primavera: <https://primavera.pa.gov.br> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Primavera- Pa, em 17 de junho de 2021.

Suelem da Paixão Guilhon
Pregoeira Municipal
Portaria n° 009/2021/PMP/PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PA.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 – Os itens especificados na planilha descritiva geral referem-se aos produtos solicitados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação de despesas das mesmas:

2.2 – PLANILHA DESCRITIVA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Caixa Térmica de 100QT-94,5 L, mantém o conteúdo da caixa na temperatura ideal por até 5 dias a fio em uma temperatura de até 32,2°C. Feita usando a tecnologia ThermoZONE, não deverá conter CFC, HFC nem HCFC. Capacidade para guardar até 130 latas de 350 ml e garrafas de 2 litros na vertical (exemplo de capacidade). Deve possuir duas alças ajustáveis nas laterais para transporte, uma alça alongada resistente na lateral e um par de rodas para facilitação de transporte com cargas mais pesadas. Possui um resistente à vazão e ferrugem dreno lateral, facilitando a limpeza, Isolamento Thermozone insulation Matéria-prima ecologicamente correta. Material Ciclopentano, Medidas aproximadas Altura x Largura x Comprimento: 44,5 x 87 x 42cm. Medidas INTERNAS aproximadas Profundidade x Largura x Comprimento: 36 x 81 x 36 cm Peso: 7,380 Kg	UND	23		R\$ 1.250,20	R\$ 28.754,60
2	PRATELEIRAS EM METAL - para estocagem de mercadorias. Pés e longarinas reforçados em chapa #14" resistente. Suporta ate 350kgs por piso Alt. 2,00 x 1,20 comp. x 0,80 larg. c/ 4 Pisos. Pintura eletrostática resistente a temperaturas frias e demais intempéries do tempo. Prateleiras com chapas de metal reajustáveis, com fixação por encaixe e parafusos com cabeças sextavadas com porca. Cores Azul, vermelha ou laranja.	UND	30		R\$ 429,05	R\$ 12.871,50
3	Carrinho plataforma, Equipamento para transporte de cargas em geral. Com capacidade para até 400kg, O Carrinho Plataforma da devera ter sistema direcional para facilitar a execução de manobras com o carrinho em várias situações de uso. Características Dimensões – 120x60cm. Estrutura e chapa em aço. Rodas Pneumáticas galvanizadas 350x8 – Pneu 4 lonas.	UND	5		R\$ 2.423,43	R\$ 12.117,15
4	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X4.Possibilita varias formas funcionais, podendo ser montada em 8 posições diferentes. Alcance de à altura de 4,71m quando totalmente estendida. Capacidade para suportar até 150kg, com vamento automático na extensão e sapatas 100% de borracha, totalmente dobrável	UND	24		R\$ 909,25	R\$ 21.822,00
5	ARMÁRIO ARQUIVO, QUATRO GAVETAS Descrição: Armário Gaveteiro ou Arquivo de Aço com gavetas deslizantes para pastas suspensas ou fichas. Possui dispositivo automático que tranca todas as gavetas simultaneamente. Capacidade de 40kg por gaveta. Corpo	UND	28		R\$ 902,33	R\$ 25.265,24
6	ARMÁRIO DE AÇO A17 COM 2 PORTAS CINZA O Armário de Aço produzido em aço chapa 26 especial, possui 4 prateleiras reguláveis a cada 10cm,	UND	43		R\$ 1.104,43	R\$ 47.490,49



	fechadura conjugada, tratamento especial da superf�cie e p�s com sapatas pl�sticas protetoras. Com pintura eletrost�tica					
7	ARMARIO DE COZINHA EM A�O. DESCRI�O: O armario a�ero criativa 3 portas com vidro branco, produzido em a�o, possui acabamento em pintura eletrost�tica a p� de alto brilho o que proporciona um acabamento diferenciado, al�m de proporcionar maior durabilidade e resistencia ao movel. O movel ainda conta com tres portas, puxador em metalizado e para maior resistencia, dobradi�as metalica. arca sugerida: ITATIAIA, similar ou de qualidade superior.	UND	6		R\$ 1.065,70	R\$ 6.394,20
8	ARMARIO DE COZINHA EM A�O - DESCRI�O: Acompanha manual de instala�o, altura 193 cm (aprox), garantia do fornecedor 01 ano, p�s em OS, largura 120cm, material da estrutura corpo e portas em a�o, puxador, a�o, gavetas 04, possui 05 portas, profundidade 50cm, sistema de montagem	UND	4		R\$ 1.514,42	R\$ 6.057,68
9	BALAN�A DIGITAL 150KG COM PLATAFORMA - Balan�a de 40 x 50 bivolt c/ bateria recarregavel pesa de 100 em 100g voltagem 110v. Possuir metodo de contagem de 100 em 100 gramas . Capacidade de pesagem de at� 150kg; com fun�o tara ou pr�-empacotamento.	UND	1		R\$ 2.256,77	R\$ 2.256,77
10	BEBEDOURO - Modelo Coluna, medidas (31,5 x 100,5 x 31,5 cm), peso 12kg. Capacidade do reservatorio 1,8 litros, Potencia 97 Watts, Voltagem 220v.	UND	12		R\$ 965,83	R\$ 11.589,96
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL BANCADA INOX 20 LITROS COM 4 TORNEIRAS - Sistema: �gua Natural direta da rede hidr�ulica. Modelo: Bebedouro coluna; Filtro: Incluso com dois refis extras; Material: Inox; Voltagem: 110v; Capacidade: 200L / 230 pessoas hora	UND	16		R\$ 4.737,53	R\$ 75.800,48
12	CADEIRA ISO PLASTICA FIXA ANAT�MICA ESCOLAR Baseempilh�vel em a�o carbono de formato oblongo de 16x20 mm, com parede de 1,2 mm; Pintura ep�xi na cor azul; Assento em Polipropileno de alta resist�ncia (40 cm X 46 cm)	UND	40		R\$ 287,16	R\$ 11.486,40
13	CADEIRA PARA ESCRIT�RIO Com rod�zios e apoios de bra�os. Base resistente e acabamento em courino. Suporta at� 110 kg. Altura regul�vel a g�s. Medidas encosto (Altura x Largura): 50 cm x 44 xm Medidas assento (Profundidade x Largura): 46 cm x 45 xm, Altura m�xima do assento: 50 cm, Imagens meramente ilustrativas. Produto entregue montado.	UND	69		R\$ 452,73	R\$ 31.238,37
14	CADEIRAS DE ESCRIT�RIO SECRET�RIA QUATRO PERNAS Tecido azul – Assentex; Feito Em Nylon E Ferro, Tem O Assento Preenchido Com Espuma Laminada. Cor: Azul Material: Nylon E Ferro Dimens�o Do roduto: 85 X 43 X 40 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 5.25 Kg	UND	135		R\$ 291,42	R\$ 39.341,70
15	CADEIRA COLONIAL EM MADEIRA DE LEI PARA COZINHA Fabricada em madeira de lei – (Angelim, mogno, peroba, cedro, etc...) Pe�as da cadeira devem ser encaixadas, afixadas com cola e com prego impercept�veis, acabamento do polimento com dem�o de selador e verniz incolor. Medidas: Altura total: 103 Cm; Assento: 42x42Cm; Dist�ncia do assento ao ch�o: 45 Cm;	UND	10		R\$ 424,97	R\$ 4.249,70
16	CADEIRAS DE PLASTICO SEM BRA�O Cadeira bistr� sem apoio de bra�os adulto, empilhamento. Produzida em polipropileno certificada pelo INMETRO, resist�ncia e durabilidade, branca sem apoio para bra�os, fabrica�o em poliuretano virgem, permite empilhamento. suporta at� 120 kg. comprimento 44 cm; altura 72 cm; largura 55 cm; Medidas aproximadas	UND	420		R\$ 86,40	R\$ 36.288,00
17	CAIXA AMPLIFICADA – 500W Caixa de Som Amplificada 500W, desenvolvida com pot�ncia sonora de 500W em 1 alto falante de 12 polegadas que traz alta fidelidade ao som.Com LEDS decorativos presentes em toda a caixa. Bateria recarreg�vel de 1.800 MAH, com autonomia de at� 6 horas, possui painel frontal com diversos controles, assim voc� pode ouvir sua playlist atrav�s da entrada auxiliar (AUX), cart�o de mem�ria, bluetooth ou conex�o USB. Possui entrada P10, conex�o TWS e r�dio FM para sintonizar em sua esta�o preferida. A fun�o TWS voc� poder�	UND	4		R\$ 1.243,52	R\$ 4.974,08



	conectar duas caixas de som sem qualquer tipo de fio.					
18	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO - Caixa com entrada USB e Controle remoto. Alto falantes: Woofer & super Tweeter Equalizador: 3 vias (graves, medio e agudos). Potencia: 500 Watts PMPO; 50 Watts RMS Canais: 3 independentes Entradas: Canal 1 - Guitarra; Canal 2 - Microfone 1 e Microfone 2 ou Viol�o/Cavaquinho; Canal 3 - Teclado/Auxiliar - CD, DVD,TV, IPOD,MP3, cordeon Saídas: Videok� e Line Out Tweeter: Chave liga/Desliga Porta Fusivel: Externo alimenta�o: 110/220 Volts Dimensoes: A x L x P (mm) : 620 x 490 x 275 peso: 15kg	UND	4		R\$ 1.818,53	R\$ 7.274,12
19	CAVALETE FLIP-CHART C/QUADRO BRANCO Altura regul�vel Flip Chart em alum�nio para fixa�o de folhas 90x60 cm e escrita com marcador especial para quadro branco. Cavalete altura 1,80m em alum�nio natural, refor�ado para alta estabilidade. Dimens�es do Produto (cm): 100 x 70 x 180 cm Peso aproximado do Produto: 9.860 Kg Material/Composi�o: Chapa de fibra MDF Resinado 9mm, laminado melam�nico, moldura alum�nio cafex, cantoneiras PVC preto, cavalete tipo escada em alum�nio natural, ferragens especiais, suporte para apagador e marcador	UND	13		R\$ 220,15	R\$ 2.861,95
20	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel Core i3 3.2ghz ou superior; Cache 6MB; Chipset Intel Corporation Express; Mem�ria RAM 8GB DDR3 1333MHZ; HD 1TB Sata III; Placa M�e Compat�vel EasyPC DDR3 Dual Channel; Portas USB 6 Portas USB 2.0; Rede (LAN) Realtek Lan RJ45; Som: Realtek High Definition; Mem�ria de v�deo (Gr�fico) Integrada ao processador, at� 1GB; Conex�es de v�deo HDMI e RGB (VGA); Conex�es traseiras Ps2 Mouse e Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X �udio; Leitor/gravador de CD/DVD; Mouse USB 2.0 �ptico com Scroll (rolagem); Teclado: USB 2.0 Padr�o ABNT, Caixa de som; Monitor LED 17 polegadas HD 1366 X 768; Sistema Operacional Windows 8 ou superior (j� instalado) Conte�do da Embalagem: 01 Computador, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de som, 01 Monitor Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do Fornecedor: 12 meses	UND	65		R\$ 3.893,71	R\$ 253.091,15
21	COMPUTADOR COMPLETO - Processador Intel Core i5 3.2ghz ou superior; Cache 6MB; Chipset Intel Corporation Express; Mem�ria RAM 8GB DDR3 1333MHZ; HD 1TB Sata III; Placa M�e Compat�vel EasyPC DDR3 Dual Channel; Portas USB 6 Portas USB 2.0; Rede (LAN) Realtek Lan RJ45; Som: Realtek High Definition; Mem�ria de v�deo (Gr�fico) Integrada ao processador, at� 1GB; Conex�es de v�deo HDMI e RGB (VGA); Conex�es traseiras Ps2 Mouse e Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X �udio; Leitor/gravador de CD/DVD; Mouse USB 2.0 �ptico com Scroll (rolagem); Teclado: USB 2.0 Padr�o ABNT, Caixa de som; Monitor LED 17 polegadas HD 1366 X 768; Sistema Operacional Windows 8 ou superior (j� instalado) Conte�do da Embalagem: 01 Computador, 01 Manual, 01 CD com drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de som, 01 Monitor Voltagem: Bivolt (manual), Garantia do Fornecedor: 12 meses	UND	24		R\$ 4.660,50	R\$ 111.852,00
22	COMPUTADOR INTERATIVO Microcomputador Interativo Projetor Integrado Lousa Digital 1 Processador : 1 Luminosidade 3.000 ANSI Lumen; 1 Vida �til da l�mpada: 5.000 horas (alto i7); 1 Mem�ria RAM: 4/8 GB DDR3, 1333MHZ; brilho), 6.000 horas (baixo brilho); 1 Controladora gr�fica integrada: Resolu�o 1 Relaq�o de contraste: 10000:1; WXGA 1 Resolu�o WXGA (1280x800); 1280x800, Cores 32 bits; 1 Unidade de armazenamento: SSD (Solid- 1 Tamanho de proje�o de 33" a 318" State Storage Device) 16 GB, interface 1 Para tela de 60" a dist�ncia de proje�o � SATA, padr�o MLC (Multi Level Cell); entre 1,60 a 2,00 metros; 1 Dispositivo Wireless integrado: Suporta 1 Ajuste para corre�o do efeito Trap�zio padr�es 802.11 b/g/n e seguran�a (keystone), zoom e foco. WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit, suporte a modo Adhoc/infra-estrutura; 1 Sistema composto por 1 Unidade DVD-	UND	13		R\$ 24.835,67	R\$ 322.863,71



	RW/CD-RW interna; CD- Transmissor/Receptor Bluetooth, caneta ROM, CD-�UDIO, DVD- ROM; interativa e aplicativo; 1 Teclado alfanum�rico integrado padr�o 1 Receptor (instalado ao lado da tela de QWERTY (ABNT2), embutido na parte proje�o); interna do produto, n�o-desconect�vel e 6 Dist�ncia de opera�o: at� 5 (cinco) destac�vel para ser utilizado fora do metros de dist�ncia do PC3500Wi; equipamento; 6 Alimentado por bateria/pilha recarreg�vel 1 Mouse �ptico integrado: Embutido na parte com autonomia de 5 horas de uso interna do produto, n�o-desconect�vel e ininterrupto (opcional de conex�o por destac�vel para ser utilizado fora do cabo USB); equipamento. Tr�s bot�es e resolu�o de 1 Transmissor integrado, n�o remov�vel; 1.000 DPI; 1 Caneta interativa: 1 Sistema de alto-falantes integrados ao 6 Permite escrita e desenho virtual gabinete com sistema de som est�reo: diretamente na tela de proje�o; pot�ncia de 5W RMS por canal, com 6 Funciona com bateria recarreg�vel, volume controlado por bot�o; carga com 15 horas de uso cont�nuo e 1 Tempo de shutdown inferior a 80 segundos. recarga menor que 2 horas; Celeron Dual-Core, i3, i5 e 6 Fun�o de mouse com bot�es direito e esquerdo (ponta da caneta); 6 Desligamento de seguran�a ap�s 60 1 Gabinete segundos sem uso; 6 Al�a integrada ao gabinete para 1 Software					
23	ESTANTE DE A�O 25CM 5 PRATELEIRAS - CINZA Suporta at� 30 kg distribuidos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e refor�o central. Pintura eletrost�tica a p� automatizada com fostatiza�o.	UND	25		R\$ 416,83	R\$ 10.420,75
24	FONE DE OUVIDO ERGONOMICO Caracter�sticas do Fone: 30mm tipo din�mico; Imped�ncia: 30 ohms; Sensibilidade: 101dB + 4dB Frequ�ncia: 100Hz ~ 15KHz; Pot�ncia m�xima: 100mW; Conector: P2 3,5mm Caracter�sticas do Microfone; Elemento: condensador eletr�nico; Padr�o polar: dire�o omni; Frequ�ncia de resposta: 50Hz ~ 16KHz; Sensibilidade: 62dB + 3dB; Conector: P2 3,5mm; Informa�es Adicionais; Qualidade profissional Haste do microfone ajust�vel; Qualidade Hi-Fi; Plugues devidamente identificados; Ajuste de altura do arco da cabe�a.	UND	123		R\$ 379,83	R\$ 46.719,09
25	GAVETEIRO MDP 4 GAVETAS C/ROD�ZIOCorpo em a�o chapa #26; Tampo superior MDPBP 15mm; Frente das gavetas em MDPBP 15mm; Perfil ABS 180�; 4 rod�zios - 2 com trava e 2 sem trava Estrutura das 4 gavetas em a�o chapa #26; Fechadura tipo yale com 2 chavesPuxadores de pl�stico na cor prata; Capacidade de 10kg por gaveta; Deslizamento das gavetas por roldanas de nylon; Dimens�es: 595mm x 435mm x 615mm	UND	13		R\$ 451,63	R\$ 5.871,19
26	MESA DE REUNI�O EM MDP. Modelo Retangular; Cor do tampo da mesa nogal malaga; Estrutura da mesa fabricado em ferro com pintura eletrost�tica. Dimens�es: comprimento 2.00m, largura 0,80cm, espessura 3,00cm. Sistema de montagem fixa�o minifix. Movel com fita de borda. Material MDP. Produto Nacional. Garantia 6 meses contra defeitos de fabrica�o	UND	14		R\$ 2.883,67	R\$ 40.371,38
27	MESA PARA REFEITORIO EM MDP. Modelo Retangular; Cor do tampo da mesa azul; Estrutura da mesa fabricado em ferro com pintura eletrost�tica. Dimens�es: comprimento 3.00m, largura 0,60cm, espessura 2,00cm. Sistema de montagem fixa�o minifix. Movel com fita de borda. Material MDP, tampo com revestimento resistente a impactos e a l�quidos. Produto Nacional.Garantia 6 meses contra defeitos de fabrica�o	UND	13		R\$ 2.033,00	R\$ 26.429,00
28	MESA P/ PROFESSOR EM MDP RETANGULARTampo em MDP, com 18 mm de espessura, revestido na face superior com laminado melam�nico p�s-form�vel de 0,6 mm de espessura texturizado, na cor preferencialmente azul ou branca, e na face inferior com acabamento em laminado de baixa press�o. Topos transversais encabe�ados com fita de bordo de poliestireno de 0,4 mm de espessura. Dimens�es: largura 1160 mm e profundidade 500 mm;	UND	25		R\$ 503,10	R\$ 12.577,50



	Painel vertical em aglomerado em laminado baixa pressão citrino, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Topos encabeçados feita de poliestireno e 0,4 mm de espessura Dimensões: largura 1160 mm e altura 355 mm; Estrutura metálica em tubo de aço carbono 1010/1020, secção retangular com dimensões de 20x40 mm e espessura da chapa de 1,5 mm; Pintura da estrutura metálica tubular e do porta livro utilizando-se tinta a pó híbrida eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa a 220°C, com espessura mínima de camada de 40 micra, na cor preta brilhante; Fixação do tampo e painel através de parafusos auto atarrachantes de aço zincados; Fechamento dos tubos através de ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero, nas mesmas cores e tonalidades da pintura da estrutura. Garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação.					
29	MESA PARA ESCRITÓRIO AZUL COM GAVETAMesa Pandin Secretária com Gaveteiro 2 Gavetas Medidas: 1,20x0,75x0,60 Cor: Azul/Cinza. Tampo em MDP-BP, de 15 mm, na cor: azul com cinza. acabamento em perfil de ABS 180°, ponteiras rígidas, nas cores cinza cristal. Estrutura: Pé tipo H, composto na base em tubo oblongo em aço 29x58 mm, travessa superior em aço tipo U 13x18 mm, para fixação do tampo, coluna 05 central em formato de canaleta em U duplo em aço, para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, nas cores: cinza cristal, preto e ovo, com sapatas niveladoras, para corrigir desnível de piso. Partes em aço chapas, 20 (0,90mm), 16 (1,50mm) e 18 (1,20mm) Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização à base de zinco, processo eletrostático de pintura a pó na cor cinza cristal, camada de 30 a 40 micron e secagem em estufa de alta temperatura (240° C). Pintura eletrostática líquida nas partes em aço nas cores: preto e bege areia (ovo), com camada de 30 à 40 microns, secagem em estufa a (120°C).	UND	21		R\$ 533,10	R\$ 11.195,10
30	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Memória: 512 MB; Função Fax; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Linux; Alimentação: 110 V; Tecnologia de Impressão:	UND	11		R\$ 3.229,97	R\$ 35.529,67
31	IMPRESSORA TERMICA DE RECIBO - Sistema de Impressão: Preto e Branco, Conexões: USB, Wireless: Não, Velocidade de Impressão: 150mm/s, Ciclo mensal de trabalho: MTBF 360.000 horas, Requisitos do Sistema: Suporte de S.O. para Microsoft Windows 8 , Windows 7, Vista, XP, 2000; Mac OS X v10.4, v10.5, v10.6 e Linux, Android, Consumo: 1,0A, Voltagem: Bivolt, Conteúdo da Embalagem: 1 Impressora térmica Epson TM-T20, 1 Manual do usuário, 1 cabo serial ou USB, 1 cabo de alimentação, 1 tampa de proteção do interruptor (liga/desliga), 1 CD com drivers e software utilitário, 1 suporte para fixação na parede, 1 espaçador de bobinas, 1 bobina de papel de inicialização, 1 tampa à prova d'água do interruptor, 1 etiqueta de painel extra para fixação em mesa quando instalada verticalmente e 4 bases de borracha, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 15x14x19cm, Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,7Kg	UND	10		R\$ 1.258,10	R\$ 12.581,00
32	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (WI-FI) Principais Características: Impressora, Copiadora e Scanner / Wireless. Alto Rendimento: deve imprimir o mínimo de 4.500 páginas em preto e .500 páginas em cores. Sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos. Permite impressão através do outros Hardwares. Resolução de impressão até 5760x1440 dpi, velocidade de impressão em preto. Imprimir até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (Iso)5. O aplicativo iPrint que permite ter o controle total da multifuncional através do Tablet ou SmartPhone. Imprimir fotos, documentos, acesse suas pastas virtuais. Funções: Impressora, Copiadora e Scanner / Wireless. Resolução máxima de mpressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores.	UND	29		R\$ 2.122,33	R\$ 61.547,57



	Tamanho da gota: 3 picolitros. Cabo Usb Incluso: Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), D1 (110x220mm), C6 (114x162mm). Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais Epson (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper). Impressão Duplex: Manual. Conectividade: Conexões: Usb 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi. Compatibilidade: Windows Xp/Xp Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1/10, Mac Os X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x. Scanner: Resolução m				
33	MULTIPROCESSADOR 3 FUNÇÕES (PROCESSADOR, ESPREMEDOR ELIQUIDIFICADOR) Equipamento com Botão pulsar; Capacidade da Jarra do processador 1,2L. Capacidade do copo do liquidificador 2,2 L; 02 velocidades + pulsar; Microstore: Pés antiderrapantes; Trava de segurança. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar; Jarra do processador; Esprededor de frutas; Lâmina de picar; Disco adaptador; Acessório fatiador; Acessório ralador. Especificações Técnicas: Nº de velocidades 2; Consumo de energia (kW/h) 0,80 Cor Preto; Potência (W) 800; Capacidade útil da tigela do processador (litros) 1,2 Conteúdo da Embalagem - 1 Multiprocessador / 1 Jarra do liquidificador / 1 Jarra doprocessador / 1 Esprededor de frutas / 1 Lâmina de picar / 1 Disco adaptador/ 1 Acessório fatiador / 1 Acessório ralador / Manual de Instrução / Garantia 12 meses.	UND	7	R\$ 436,93	R\$ 3.058,51
34	PARQUE INFANTIL - Parque Infantil Playground, fabricado em polipropileno atóxico, com peças rotomontadas, com porcas plásticas e parafusos metálicos, possui aditivo + com medidas mínimas de 3,54m de comprimento / 1,84m de Altura / 3,44m. Possui aditivos antiUV, antiestético e certificação compulsória Inmetro. Deve conter em seu conjunto um escorrega em formato tubular, um escorregador simples, duas estruturas em formato de casa com guarda corpo e cobertura, escada lateral para acesso a parte interna do brinquedo, cores variantes	UND	7	R\$ 2.623,70	R\$ 18.365,90
35	NOBREAK Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B). Acompanha Extension Cord. Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, obretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/desliga	UND	25	R\$ 860,73	R\$ 21.518,25

	temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone. Software para gerenciamento de energia SMS Power View Garanta até 8h* de autonomia com um módulo de bateria.					
36	NOBREAK DE 800 VA BIVOLT	UND	12		R\$ 948,67	R\$ 11.384,04
37	NOTEBOOK INTEL CORE I3 4GB 500HD TELA LED FULL HD 15.6" WINDOWS 08 Notebook com Processador Intel Core, i3-6006U Dual Core 2.0 GHz; Sistema Operacional Windows 08 Home Single Language; Leitor de cartão SD; SDHC SDXC; Leitor de CD e DVD; Tamanho da tela 15.6"; Webcam integrada; Resolução da webcam HD 720p; Tela LED HD e resolução de 1366 x 768; Webcam com microfone dual digital; Microfone integrado; Bluetooth 4.0; Cache 3 MB; Cor Preto; Chipset Integrado ao processador; Tipo de tela LCD LED; Tipo Notebook; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n; Conexão Bluetooth; Memória RAM 4 GB DDR4 2400 MHz; Expansão da memória até 8 GB; Disco rígido (HD) 1 TB SATA 5400 RPM; Portas USB 1 (3.0), 2 (2.0); Tensão/Voltagem Bivolt; Garantia 12 meses Acompanha com o produto 01 Adaptador AC; 01 Cabo de força ; Manuais. Conexão HDMI; Rede 10/100; Softwares inclusos Instalados - Microsoft Office Antivírus McAfee de 15 meses; Bateria 4 células 40 Wh; Duração aprox. da bateria (h) até 9 horas; Outras conexões RJ45; Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 520; Placa de som Integrada, com tecnologia Waves MaxxAudio; Teclado Padrão ABNT, com teclado numérico e resistente a derramamento de líquidos; Mouse Touchpad eletrostático; Tipo de memória DDR4.	UND	15		R\$ 5.635,53	R\$ 84.532,95
38	PROJETOR LED - Projetor com projeção em lâmpada led, com vida útil acima de até 50.000 hrs, Permite espelhar a tela através de celular no projetor via cabo MHLxHDMI, Características do Produto: Tamanho da Projeção: Até 150 polegadas Brilho: 2.200 Lumens, Interface de Entrada: HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), CbCr (1) e USB (2), Interface de Saída: Áudio RCA Resolução: Nativa 800x480, suporta 720P e 1080P Fonte luminosa: LED 100W (até 50.000 hrs) Sistema de Projeção: LCD TFT Contraste Ratio: 1500:1 Projeção: Frontal, traseiro e teto Alto-falante; Foco Manual; Zoom; Função Sleep; Aspect Ratio 4:3; e 16:9 Keystone: -15 ~ +15; Tamanho: 32x25x15 cm; Peso produto: 3 Kg; Formato de Áudio Suportado (USB): mp3, wma, wav, asf, ogg, aac, flac e ape Formato de Vídeo Sup. (USB): mpeg, mpg, mp4, avi, wmv, mov, rm, rmvb, flv, asf, mkv e DIVX; Formato de Imagem Suportado (USB): jpeg, bmp e png Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros Consumo: 180W; Tensão: Bivolt (100-240V); Cor disponível: Branca e Cinza Itens Inclusos: 1 Projetor Led / 1 Controle Remoto / 1 Cabo de Força / 1 Cabo VGA / 1 Cabo AV RCA / 1 Manual de Instruções.	UND	13		R\$ 4.150,48	R\$ 53.956,24
39	TELA PARA PROJETOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Funcionalidade: Tela de Projeção, Tipo de tela: Retrátil, Formato: Cinema 16:9, Polegadas: 92 polegadas, Material: Película Matte-White 1.0 com acabamento em pintura eletrostática e borda para melhor enquadramento de imagem. Tela com Sistema Multiponto de parada. Enrolamento automático por mola e case em aço carbono. Tamanho do produto (área visual): 2,03X1,14cm. Tamanho da embalagem: 2290x 13 x 13 cm, cor: Branco com acabamento preto, Peso bruto: 9 kg, Garantia: 12 meses.	UND	13		R\$ 1.132,27	R\$ 14.719,51
40	QUADRO BRANCO 150 X 100 MOLDURA DE ALUMINIO	UND	10		R\$ 241,29	R\$ 2.412,90
41	QUADRO BRANCO 2,00M X 1,20M - Lousa Quadro Branco, Moldura Alumínio-Cortiarte de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco. Composição: Chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura nacor branca vitrificada brilhante. Medida Moldura: 9mm frente X 7 mm.	UND	25		R\$ 399,88	R\$ 9.997,00

	espessura Medida Peça: 1,5 x 200 x 120 cm; Peso Embalagem: 5 Kg; Conteúdo Embalagem: 1 Quadro com + suporte de Marcador + Orifícios para Fixação; cor Branca. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Certificado Imetro;				
42	QUADRO BRANCO PEQUENO 1,20 X 0,90 Lousa Quadro Branco, Moldura Alumínio-Cortiarde de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco. Composição: Chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura nacor branca vitrificada brilhante. Medida Moldura: 9mm frente X 7 mm, espessura Medida Peça: 1,5 x 120 x 90 cm; Conteúdo Embalagem: 1 Quadro com + suporte de Marcador + Orifícios para Fixação; cor Branca, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Certificado Imetro	UND	20	R\$ 170,37	R\$ 3.407,40
43	QUADRO BRANCO 3,00M X 1,20M Lousa Quadro Branco, Moldura Alumínio-Cortiarde de alumínio, para escrita com marcador especial para quadro branco. Composição: Chapa de fibra de madeira 3mm, revestida com pintura nacor branca vitrificada brilhante. Medida Moldura: 9mm frente X 7 mm, espessura Medida Peça: 1,5 x 200 x 120 cm; Peso Embalagem: 5 Kg; Conteúdo Embalagem: 1 Quadro com + suporte de Marcador + Orifícios para Fixação; cor Branca, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Certificado Imetro;	UND	15	R\$ 583,64	R\$ 8.754,60
44	QUADRO DE VIDRO 1,20 M X 2,20 M - VIDRO 6 MMDureza:> 3 H. Resistência à água (23 ° C)/resistência ao calor: 72 horas/8 horas. Prova de ácido 10% H 2 tão 4):> 24 horas. Teste de aderência da tinta:> 5B. superfície brilhante para escrever. Deverá ser fornecido com placa acrílica branca para instalação do fundo do quadro.	UND	20	R\$ 1.548,70	R\$ 30.974,00
45	QUADRO DE AVISOS COM PORTA DE VIDRO Quadro de avisos com porta de vidro, fechadura, fundo em feltro, moldura de alumínio com 5 cm de profundidade. Medida: 0,60 cm de altura x 1,00 de largura x 5 cm de espessura.	UND	20	R\$ 621,62	R\$ 12.432,40
46	ROTEADOR TD-W8970 300Mbps Wireless N Gigabit ADSL2 + Modem Router multifuncional, com 5 portas, permite acesso as conexões de internet de alta velocidade e compartilhá-los sem fio em chamadas 300Mbps velocidades wireless ou através Gigabit LAN. Com duas portas USB multifuncionais, permite compartilhamento de impressoras, arquivos e mídia através da rede local ou pela internet. Dispositivo All-in-one deve permitir dois tipos diferentes de conexão: ADSL ou Ethernet WAN	UND	17	R\$ 325,00	R\$ 5.525,00
47	VENTILADOR 3 EM 1: CHÃO, MESA E PAREDE. Material Metal, hélice de 45cm de diâmetro. Potência: 100W; Cor Alumínio; Área de ventilação 22 m²; Consumo aproximado de energia 0,08 kw/h; Desmontável; Potência 100 w; Rotação 1400 rpm; Modelo (Coluna/Mesa/Parede e Teto) Chão, parede e mesa; Tipo (ventilador/circulador) Ventilador; Alça para transporte; Base; Cabo elétrico (giratório, flexível, etc) Flexível; Diâmetro da hélice 45 cm; Fusível de segurança; Grade giratória; Grade removível; Material Alumínio; Pés; Quantidade de hélices 3; Ajuste de velocidade; Desmontável; Níveis de velocidade; Oscilação horizontal automática; Regulagem de altura; Silencioso; Trava de segurança; Altura 1.16 cm; Largura 50 cm; Comprimento 25 cm; Peso 4.7 kg; Garantia 12 meses	UND	40	R\$ 391,88	R\$ 15.675,20
48	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Mesa Plástica Monobloco. Produzidas em polipropileno, com garantia de qualidade do material. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza. Possui certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Empilhável. Especificações Técnicas: Comprimento: 70cm / Largura: 70cm Altura: 70cm / Peso: 3,6 Kg / Cor: Branca - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Mesa Plástica Monobloco. Produzidas em polipropileno, com garantia de qualidade do material. Produto aditivado com anti-UV, resistente aos raios solares e de fácil limpeza.	UND	130	R\$ 189,42	R\$ 24.624,60



	Possuir certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Empilhável. Especificações Técnicas: Comprimento: 70cm / Largura: 70cm Altura: 70cm / Peso: 3,6 Kg / Cor: Branca - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
49	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS - Freezer Horizontal com 519 litros, com controle eletrônico de temperatura freezer ou refrigerador. Duas portas, dreno frontal para recolhimento do gelo derretido com uma vasilha. Deve possuir 4 rodinhas nos pés, classificação de energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Informações técnicas; Cor Branco; Tipo Horizontal; Refrigerador e Congelador Tipo de degelo Manual; Pannel Externo; Capacidade líquida 519 litros; Controle de temperatura externo; Dreno de gelo Frontal; Alimentação Potência 150 w. Consumo mensal aproximado de energia 70.41kwh; Standby: 0.35 kwh Voltagem 220 Volts; Peso aproximado 69 kg. Dimensões do produto: Largura 150 cm / Altura 97,3 cm / Profundidade 80 cm; Garantia Prazo 01 ano.	UND	8	R\$ 4.286,00	R\$ 34.288,00
50	CAIXAS DE SOM COM PEDESTAL ATIVA E PASSIVA Caixa ACT 10 (Ativa): Alto-Falante 10"; Sistema Ativo de 2 vias; Driver de titânio de 1"; Potência: 150 W RMS; Saída para caixa passiva: 1 saída (8 Ohms); Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz; Conectores: XLR / RCA / TRS 1/4"; Nível de entrada de mic: < 7mV; Entrada de linha/ Saída de Nível mV: 350 mV / 500; Tensão de Entrada: AC 110/220 V 60/50 Hz (Chaveável) • Sensibilidade 94 db; Entrada USB; Entrada XLR Balanceada: 1 entrada • Entrada Mic Linha 2 entradas; Entrada e Saída RCA: 1 entrada/saída; Display: Display de LCD e Controle de mídia MP3; Controles de frequências: Graves, Médios e Agudos; Output: Combo XLR / TRS 1/4"; Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm; Peso: 11,5 kg. Caixa PAS 10 (Passiva): Alto- Falante 10"; Driver de titânio de 1"; Potência: 150 W RMS; Faixa de Frequência: 40 Hz-20kHz; Sensibilidade: 94 db; Pedestal: 125 cm (Incluso); Input: Combo XLR / TRS 1/4"; Output: Combo XLR / TRS 1/4"; Dimensões: A=55 cm x L=33 cm x P=39,5 cm; Peso: 9,7 kg.	UND	15	R\$ 2.825,37	R\$ 42.380,55
51	PEDESTAL PARA MICROFONE - Pedestal para microfone, para um microfone. Sistema de Gatilho rápido. Na cor preta. Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta. Com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações. Altura máx de 185 cm / altura mínima de 105 cm /. Permite a inversão da girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm. Comprimento da haste da girafa - 65 cm.	UND	15	R\$ 195,53	R\$ 2.932,95
52	MONITOR DE 19" POLEGADAS ENTRADA VGA	UND	12	R\$ 792,47	R\$ 9.509,64
53	MICROFONE SEM FIO - Especificações: Chave ON/OFF; Conector Tipo Miniatura (G-05); Cor Preto; Dimensões 118x40x178mm (LxAxP); Directividade Cardióide; Frequência UHF 460~860MHz; Impedância 600 Ohms; Modulação UHF; Potência 10dBm (Saída RF); Relação S/N > 90dB; Resposta Frequência 50Hz ~ 15KHz (±3dB); Sensibilidade -107dBm; Tipo Condensador; Voltagem Fonte Chaveada 100~240VAC; Tempo de Garantia 12 meses; Nível de Saída de Áudio: 0~300mV / Resposta de Frequência de Áudio: 50Hz ~ 15KHz (±3dB) / - THD: < 0,5% / Relação Sinal/Ruído: > 90dB / Dynamic Range: > 100dB / Performance do Receiver / Faixa de Frequência: UHF 460~860MHz / Estabilização de Frequência: 10 PPM / Sensibilidade de Receiving: -107dBm (S/N: -12dB/15KHz) / Rejeição Falsa de Imagem: > 75dB / Rejeição Border Upon Channel: > 90dB / Necessidade de Potência: 12~18VDC Nominal 300mA. Especificações do Transmissor: - Faixa de Frequência: UHF 460~860MHz - Estabilização de Frequência: 10 PPM - Potência de Saída: 10dBm - Emissão Falsa de RF: > 55dBc - Desvio Máximo: > 40KHz - Voltagem da Bateria: 9VDC - Drain máximo 9VDC: < 38mA.	UND	18	R\$ 464,51	R\$ 8.361,18
54	MICROFONE COM FIO - MUD-515 com cápsula dinâmica unidirecional de neodímio. Possui impedância de 600 Ohms e uma excelente relação custo x benefício. Especificações: Cabo de 5 metros	UND	16	R\$ 184,10	R\$ 2.945,60



	com plug removível; Chave ON/OFF; Conector: Plug P10; Cor Prata; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 78,2Hz a 20KHz; Sensibilidade: -73dB +/- 3dB; Tipo: Dinâmico; Cabo de 5 metros com plug removível; Chave ON/OFF; Conector: Plug P10; Cor: Prata.; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 78,2Hz a 20KHz; Sensibilidade: -73dB +/- 3dB; Tipo: Dinâmico; Conteúdo da Embalagem 01 microfone / 01 Manual / 01 Cabo de 5 Metros. Garantia 6 meses.					
55	MICROFONE PARA SAX Resposta de frequência plana; Padrão polar Omnidirecional; Conector Mini XLR; Espuma Anti-puff; Cor Preto; Marca Lyco; Compatibilidade; Saxofone, trompete e instrumentos de sopro em geral; Indicação de Uso profissional; Medida Aproximada Embalagem 15x11x7 (CxLxA); Peso Aproximado 50 gramas; Itens Inclusos 1 Microfone para instrumento; 1 Espuma Anti Puff; 1 Manual de instruções; 1 Certificado de Garantia; Garantia do Fabricante 12meses	UND	3		R\$ 454,88	R\$ 1.364,64
56	MESA DE ÁUDIO 4 CANAIS Dimensões: 32.5 x 7.9 x 20.1cm Canais: 6 Peso: 2206 gramas (bruto com embalagem) Saída: Canal de saída mono com 2 conectores de saída (A e B) Leds indicadores de nível de saída, +4dB e CLIP, no canal de saída master - SMPS: Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V (50/60 Hz) Entradas: 1 Entrada auxiliar stereo 1 Line com conectores RCA (L e R) 1 Conector J2 stereo para Tablet, Notebook 1 Conector J2 stereo para Ipod, Cell Phone, Smartphone	UND	3		R\$ 1.158,86	R\$ 3.476,58
57	MESA DE ÁUDIO 22 CANAIS Baixo ruído; Engine de efeitos; com 16 efeitos como reverb, delay e chorus; suave controle dinâmico (ch. 19-22); Equalizador gráfico de 7 bandas; Interface USB embutida para playback ou gravação do show 4 subgrupos flexíveis para um controle de mixagem profissional 2 saídas auxiliares, perfeitas para controlar a mix dos seus monitores Equalizador de 3 bandas com médios ajustáveis nos canais mono; 22 saídas high-headroom em linha; Indicadores mute e overload para cada canal; Filtro Low-Cut de 100Hz em cada canal (18dB/octave); Channel Inserts para conexão outboard (ch. 1-18); aders de 60 mm para canais de entrada, subgrupos e main másters hantom power de 48V para mics condensadores; FX mute com controle remoto via footswitch Saída para fone de ouvido com level control separado; XLR balanceado e saídas balanceadas balanceadas de 1/4; Break switch que muta todos canais; Interface de gravação USB com setup simples via Mac ou PC; gravação em subgupos 1/2 ou main; L/R Mix para gravação ao vivo e para home-studio; Executa música ou playback para aplicações ao vivo, ou em estúdio; USB Input Level separado para os mains USB roteável para full-featured; hannel strip Inclui user-friendly; software de gravação Lendário design Mackie "Construído-Como-Um-Tanque", Chassi de aço sólido, Resistente proteção em ABS nas laterais; circuito interno de força multi- voltagem Peso do produto: 15 kg.	UND	1		R\$ 6.520,00	R\$ 6.520,00
58	CENTRAL DE AR 9000 BTU SPLIT 9.000 BTU/H, FRIO; CicloFrio; Capacidade de Refrigeração; BTU/h]9; Tensão, Frequência, Fases [V, Hz, ph]220/60/1; Potência em Refrigeração [W]815; Corrente em Refrigeração [A]4,63; Consumo; mensal de Energia (com base no ciclo normatizado pelo INMETRO, de 1 Hora por dia por mês) [kWh/Mês]17,1; EER [W/W]3,24; Classificação ; Energética A; Vazão de Ar Unidade Interna (máxima) [m³/min]8; Vazão de Ar Unidade Externa (máxima) [m³/min]27; Nível de Ruído Unidade Interna (alta/média/baixa/mínima) [dB(A)]39/33/25/19; Nível de Ruído Unidade; Externa (máxima) [dB(A)]47; Desumidificação [l/h]0,83; Faixa de Temperatura Externa para Refrigeração [°C]18-48; Acabamento Branco; Função Energy Saving; Jet Cool; (resfriamento rápido); Modo Sleep (até 7 horas); Timer (até 24 horas); Modo Soft Dry (suavemente seco); Tecnologia CHAOS (brisa natural) Deflexão de Ar Acima e Abaixo Automático; Deflexão de Ar Direita e Esquerda Manual; Controle Remoto; Gás RefrigeranteR-410ª; Faixa de Ajuste de Temperatura	UND	10		R\$ 2.203,19	R\$ 22.031,90



	(refrigera�o) [�C]18~30; Modo AUTO CLEAN Filtro Multiprote�o; Ionizador ION CARE, Prote�o anticorros�o; Dimens�es Unidade Interna (LxAxP) [mm]756 x 265 x 184; Dimens�es Aproximadas: Unidade Externa (LxAxP) [mm]717 x 483 x 230 Peso L�quido Unidade Interna [kg]7,4; Peso L�quido Unidade Externa [kg]24;				
59	CENTRAL DE AR 12000 BTUSAlimenta�o (volts) 220v; Corrente El�trica de Refrigera�o (amperes) 6.1�; Pot�ncia de Refrigera�o (W) 1600W; Ciclo Frio; Vaz�o de ar (m�/h) 550; G�s Refrigerante R-410�; Classifica�o Energ�tica (INMETRO) A; Tipo do Condensador Horizontal; Controle remoto iluminado; Controle da dire�o do ar (Para cima - Para baixo) Autom�tico; Controle de temperatura est�vel; Garantia 1 ano; N�vel de ru�do interno 35; N�vel de ru�do externo 52; Cor da evaporadora Branco; Dist�ncia m�xima entre evaporadora e condensadora 15m; Timer; regula velocidade de ventila�o; Sleep; Swing; Turbo; Mem�ria; Filtro anti-bact�ria; Desumidifica�o; Prote�o anti-corros�o; Controle da dire�o do ar (Esquerda - Direita) Manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Fase Monof�sico; Controle remoto; Tecla de exaust�o; Frequ�ncia 60; Material da serpentina Cobre Dimens�es Aproximadas; Unidade Evaporadora - 860mmx330mmx265mm / Unidade Condensadora - 820mmx340mmx600	UND	15	R\$ 2.429,82	R\$ 36.447,30
60	CENTRAL DE AR 24000 BTUSAlimenta�o (volts) 220v; Corrente El�trica de Refrigera�o (amperes) 6.1�; Pot�ncia de Refrigera�o (W) 2.318W; Ciclo Frio; Vaz�o de ar (m�/h) 1020; G�s Refrigerante R-22; Classifica�o Energ�tica (INMETRO) B; Tipo do Condensador Horizontal; Controle remoto iluminado; Controle da dire�o do ar (Para cima - Para baixo) Autom�tico; Controle de temperatura est�vel; Garantia 1 ano; N�vel de ru�do interno 35; N�vel de ru�do externo 52; Cor da evaporadora Branco; Dist�ncia m�xima entre evaporadora e condensadora 15m; Timer; regula velocidade de ventila�o; Sleep; Swing; Turbo; Mem�ria; Filtro anti-bact�ria; Desumidifica�o; Prote�o anti-corros�o; Controle da dire�o do ar (Esquerda - Direita) Manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Fase Monof�sico; Controle remoto; Tecla de exaust�o; Frequ�ncia 60; Material da serpentina Cobre Dimens�es Aproximadas; Unidade Evaporadora - 1065mmx222mmx298mm / Unidade Condensadora - 820mmx340mmx600	UND	13	R\$ 4.112,67	R\$ 53.464,71
61	CENTRAL DE AR 36000 BTUSAlimenta�o (volts); 220v; Corrente El�trica de Refrigera�o (amperes) 8.7; Pot�ncia de Refrigera�o (W) 2633; Ciclo Frio; Vaz�o de ar (m�/h) 1160; G�s Refrigerante R-410�; Classifica�o Energ�tica (INMETRO) B; Controle remoto iluminado; Controle da dire�o do ar (Para cima - Para baixo) Autom�tico; Controle de temperatura est�vel; N�vel de ru�do interno 48/53; N�vel de ru�do externo 59; Cor da evaporadora Branco; Timer; Regula velocidade de ventila�o; Sleep; Swing; Turbo; Mem�ria; Aviso limpa filtro; Filtro anti- bact�ria; Desumidifica�o; Prote�o anti-corros�o; Controle da dire�o do ar (Esquerda - Direita) Autom�tico; Indicador de temperatura na evaporadora;	UND	20	R\$ 5.191,60	R\$ 103.832,00
62	TRIBUNA EM ACRILICO Dimens�es da superf�cie de leitura: 27 "W x 16" D. Dimens�es do produto: 47 � "H (frente) 42" H (para tr�s), Material: acr�lico moldado claro. Coluna e superf�cie de leitura: � "de espessura, Base �" de espessura Peso do produto: 50 lbs. Garantia limitada de 1 ano	UND	13	R\$ 1.826,03	R\$ 23.738,39
63	QUADRO PARA CHAVE COM PORTA Cor: Cinza Capacidade: 16 chaves, Chave de seguran�a; Com fechadura, Caixa em chapa de a�o, Dimens�es: 250 x 145 x 070 mm, Peso: 1,27 kg.	UND	15	R\$ 993,23	R\$ 14.898,45
64	CADEIRA DE ESPERA LONGARINA - Altura: 82 X Largura: 135 X Profundidade: 50; Peso 15.000; Cor Preto. Garantia 12 Meses; Modelo Secret�ria; Material Nylon e Ferro; Descri�o do Tamanho: 82x135x50; Material entregue montado; Tipo do Encosto Secret�ria; Peso suportado min (kg): 90; Tipo de p� Rod�zio Cores do Produto: Azul; Tipo: Fixo	UND	43	R\$ 763,53	R\$ 32.831,79



65	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS Informações técnicas: Cor Grafite; Tipo de fogão Industrial; Material Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Quantidade de bocas 5; Tipo de queimadores simples e duplos. Tipo de chama simples; Tipo de acendimento Manual; Recursos Grades Individuais; Botões fixos. Características do forno; Capacidade 115 litros. Temperatura de 60 à 180°C. Prateleiras individuais. Tipo de gás GLP; Peso aproximado Peso do produto 65 kg. Peso do produto com embalagem 79 kg. Dimensões do produto; Largura 112 cm. Altura 82,5 cm. Profundidade 83,5 cm.	UND	6		R\$ 2.824,00	R\$ 16.944,00
66	FOGÃO 4 BOCAS , COR PRETO FOSCO, Possui forno com visor panorâmico, acendimento manual, Bivolt. Altura (cm): 87cm, Largura (cm): 48,5cm, Profundidade (cm): 55cm. Peso (Kg): 16,4Kg, Tipo do Fogão: A Gás, de Piso, Mesa: Aço Inox, Queimadores: de aço esmaltado em Easy clean, Grades de mesa (quantas): 2 grades, Botões: Removíveis e inclinados, Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em dois níveis de altura.	UND	1		R\$ 1.073,63	R\$ 1.073,63
67	ESTENSÃO ELETRICA 20 METROS - Extensão Elétrica Jetcon 3 Tomadas 20 Metros Extensão Elétrica Jetcon 3 Tomadas 20 Metros Extensão Elétrica Violão Qualidade JETCON original. 20 metros de comprimento. Para até 3 plugs de tomada simultâneos. SEGURANÇA INMETRO / IEx OCP 0064 Para redes de 110 e 220 V Para tomadas Bipolares 2P - 2 pinos cilíndricos (sem terra) 10A 4mm Cordão paralelo flexível 20 x 0,75mm ² - bipolar Tomada injetada em polipropileno e plug injetado em PVC Pinos e contatos de latão aplicados ao condutor (PVC/Cobre) por equipamento automático Máx. carga em 127 V - 1000 W Máx. carga em 220 V - 2000 W 10A 125/250 W	UND	74		R\$ 48,53	R\$ 3.591,22
68	CLARINETE SIBEMOL 17 CHAVES DESCRIÇÃO: Afinação Bb (Sí Bemol); Sistema Boehm; Material Corpo em Bakelite; Acabamento Fosco; Apoio de Polegar Regulável; 17 chaves niqueladas; Molas Aço inoxidável; Sapatilhas Importada; Estojo Luxo (Soft Case); Molas Aço inoxidável; Corpo: Bakelite; Garantia: 12 meses	UND	5		R\$ 1.233,40	R\$ 6.167,00
69	Flauta Transversal Prateada Afinação em Dó (C); Aberturas: 16 fechadas; Acabamento: Niquelado; Tamanho aproximado: 71 cm; Peso: 879 gramas; Parafusos em aço inoxidável; Mecanismo do Mi automático; Material: Cuproníquel; Sistema Boehm; Abafadores especiais; Excelente projeção.	UND	5		R\$ 2.205,83	R\$ 11.029,15
70	SAXOFONE ALTO LAQUEADO MIBEMOL Apoio de polegar direito esquerdo metálico, Campana Ornamentada e Removível, parafusos e micro regulagem, Regulagem de altura chaves B(Si) / A(Lá) / F(Fá) / E(Mi) / D(Ré), Barras estabilizadoras auxiliares chaves F# (Fá sustenido) / C(Dó) grave / B(Si) grave, Boquilha, Abraçadeira de Metal, Palheta, Cobre Boquilha, correia, Grease, Flanela e Estojo	UND	5		R\$ 4.485,35	R\$ 22.426,75
71	SAXOFONE TENOR LAQUEADO SI BEMOL Afinação: Si bemol. Extensão da escala: Bb Grave/Fá Sustenido Agudo. Sapatilhas: Couro natural - ressonador metálico. Batentes: Feltro / Cortiça natural. Matéria prima /Corpo: Latão/Polido/Laqueado. Matéria prima /Chaves: Latão/Polido/Laqueado. Matéria prima /Tudel: Latão/Polido/Laqueado. Botões de digitação: Madre pérola. Campana Ornamentada: Removível Abraçadeira de Metal, Palheta, Cobre Boquilha, correia, Grease, Flanela e Estojo.	UND	5		R\$ 5.784,47	R\$ 28.922,35
72	SAX SOPRANO CURVO ENVELHECIDO SI BEMOL Afinação: Si bemol; Chave do Fá# agudo Acabamento Envelhecido; Acompanhamento: case boquilha, palheta, correia. Campana removível, botões em madre pérola, cortiça natural e molas agulha	UND	5		R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
73	CADEIRAS ESCOLARES COM MESAS INFANTIL - Cadeiras com estrutura de ferro, encosto e assento em material plástico resistente. Mesa com estrutura de ferro e tampo plástico, para o ensino infantil, de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos. Contém: 6 Cadeiras - 1 Mesa central - 6 Mesas angulares	UND	52		R\$ 1.016,82	R\$ 52.874,64



	usinadas					
74	CADEIRAS ESCOLARES COM MESAS FUNDAMENTAL Cadeiras com estrutura de ferro, encosto e assento em material plástico resistente. Mesa com estrutura de ferro e tampo plástico, para o ensino fundamental	UND	100		R\$ 584,83	R\$ 58.483,00
75	LIVROS INFANTIS Acervo de livros com Histórias Infantis para alunos do da educação infantil de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, média de 700 alunos.	M²	80		R\$ 134,12	R\$ 10.729,60
76	TATAME EM EVA - Tatame em EVA grosso, 1x1 m, com 20mm de espessura, com encaixa para montagem, cores variadas. Anti-derrapante, Atóxico, Bordas de acabamento por placa: 1 borda por peça de EVA, Lavável, 100% de memória. A borda deverá ser da mesma cor da placa, Material em EVA, Montagem Bordas com encaixe rápido, Dimensões: 100 x 100 x 2 cm (C x L x A), Garantia de no mínimo 3 meses contra defeito de fabricação.	UND	224		R\$ 126,80	R\$ 28.403,20
77	TENDA - Gazebo 3 X 3m Material: tecido poliéster com Sivercoating, estrutura em aço carbono com pintura epóxi à pó e sacola para transporte em rafia. Dimensões: 3 x 3 m (na base) - 3 x 3 m (no teto) - 2,5 m (altura). Peso: 5,8 Kg	UND	15		R\$ 905,22	R\$ 13.578,30
78	TELEFONE FIXO - Com fio pleno, cor preto, Sons Ajuste de volume - Alto - Médio - Baixo, Teclado Teclas do telefone - Flash - Mudo - Rediscar- 15 teclas - 12 numéricas - 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar) - Posições- Mesa - Parede, amanho do fio 02 metros, dimensões do produto: 18 x 13,5 x 8,2 centímetros (CxLxA)	UND	35		R\$ 128,88	R\$ 4.510,80
79	REFRIGERADOR DUPLEX - Possui Maior Espaço Interno E Design Moderno, Que Vai Ficar Ótimo Na Sua Cozinha. Conta Com Gavetão De Legumes Transparente, Que Mantém A Temperatura E Umidade Adequadas Para O Armazenamento De Frutas E Hortaliças, Preservando Suas Características Naturais E Cesta De Porta-Ovos Portátil Para 12 Unidades. Melhor Aproveitamento Dos Espaços, Freezer Com Divisões, Que Permitem Acomodar Mais Itens E Recipientes Maiores. Classe A Em Consumo De Energia. Prateleiras do refrigerador são reguláveis e removíveis, facilitando a limpeza. Freezer Com 76 Litros E Prateira Na Porta Informações Técnicas: Capacidade Líquida - 76 Litros; Capacidade Total De Armazenamento (Em Litros) - 334; Consumo (Kw/H) - 43,5 / Cor - Branco Selo Procel; Grades Removíveis; Prateleiras Na Porta; Recipiente Para Guardar Gelo; Prateleiras Reguláveis; Iluminação Interna; Alarme De Porta Aberta; Gaveta; Porta Ovos; Separador De Garrafas; Degelo Semiautomático; Rodízios; Pés Niveladores; Porta Reversível; Controle De Temperatura; Congelador; Timer; Voltagem 110v Ou 220v (Não É Bivolt) Dimensões Aproximadas Do Produto - Cm (Axlxp) - 166,9x60,3x63,4; Peso Aproximado Do Produto (Kg); 58kg Garantia Do Fornecedor: 12 Meses	UND	12		R\$ 3.897,17	R\$ 46.766,04
80	MINI RACK P/ EQUIPAMENTOS COM PORTA ACRILICA	UND	2		R\$ 1.588,10	R\$ 3.176,20
81	RACK PARA SUÍTE Mini rack de 19 polegadas, com altura de 8U e profundidade externa de 400 mm. Rack com chapa traseira perfurada para fixação em parede. Específico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infraestrutura. Estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,80 mm. Pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011. Deve possuir 2 planos de régua 19" (frontal/traseiro) reguláveis. Sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos. Tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas). Parte superior com recorte regulável para passagem de cabos. Porta em acrílico transparente de 2,00 mm para visualização dos Equipamentos. Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5). Atende as normas EIA-310-D e RS-310. Possui furação para 2 ventiladores de 80 x 80 x 25 mm.	UND	12		R\$ 805,64	R\$ 9.667,68
82	SWITCH GERENCIÁVEL COM 8 PORTAS - Padrões e Protocolos, IEEE 802.3i, IEEE 802.3u,	UND	10		R\$ 330,17	R\$ 3.301,70

	IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Interface 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede 10Base-T: Cabo de categoria UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP, 5, 5e ou acima (máximo de 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Consumo de Energia: Máximo: 6.42W (220V/50Hz) - Dimensões (L X C X A) 8.2* 4.9* 1.0pol. (209* 126* 26mm) - DESEMPENHO: Largura de Banda / Backplane: 16Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps - Tabela de Endereços MAC:8k				
83	SWITCH COM 24 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000 Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Capacidade de comutação: 48Gbps Fan Quantity: Fanless; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure; Auto Uplink Em Cada Porta; Certificação: FCC, CE, RoHS; Fonte de alimentação externa 100-240V A, 50/60Hz; Fonte de Alimentação: 100- 240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia Máximo: 14.6W (220V/50Hz); Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas; Cabo dealimentação; Guia do Usuário; Dimensões (L x C x A): 294 x 180 x 44 mm	UND	14	R\$ 910,50	R\$ 12.747,00
84	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS ALTA ROTAÇÃO – Liquidificador industrial alta rotação 2 litros. copo de inox, motor silencioso. 700 watts de potência. Corpo e copo em material muito resistente em inox. certificação INMETRO. garantia de 12 meses do fabricante. Rotação 18.000 RPM; Frequência 60 HZ; Isolação Classe F; Peso 2.800 KG Potência Máxima 800 W (1 CV); Tensão Monovolt 127 ou 220	UND	13	R\$ 927,00	R\$ 12.051,00
85	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - Vazão de até 5,5 litros por minuto, com pressão de até 120bar. Possui design compacto e robusto, tendo alça e rodas que facilitam o transporte, conferindo excelente mobilidade. Que possua lança de jato Leque regulavel, e uma lanç ade jato reto, alem de aplicador de detergente, porta acessorios de grande capacidade e um kit completo para lavagem.	UND	8	R\$ 825,67	R\$ 6.605,36
86	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS LASER USB	UND	10	R\$ 516,83	R\$ 5.168,30
87	ESTABILIZADOR 110V COM 4 TOMADAS	UND	4	R\$ 220,32	R\$ 881,28

03 – DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Somente serão aceitos produtos e materiais novos com matéria-prima de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais (primária e secundária), estando em perfeito estado para uso imediato. Não serão aceitos produtos com defeitos de fábrica, quebrados antes ou durante seu descarregamento, fora da embalagem original, incompletos (falta de peças em sua embalagem unitária).

3.2 - Os materiais deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade.

3.3 - Os materiais e produtos solicitados deverão ser de 1ª qualidade, com o mínimo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento (quando necessária a validade do produto).

3.4 - A entrega deverá ser realizada na central de Abastecimento das respectivas Secretarias:

- *Secretaria Municipal de Saúde: Avenida General Moura Carvalho, s/nº, bairro Centro (prox. ao Fórum da Municipal). Município de Primavera – Pará.*
- *Secretaria Municipal de Educação: Rua Cesar Pinheiro, (prox. Ao Cemitério da cidade – fundos) s/nº, bairro Castanhola. Município de Primavera – Pará*
- *Fundo Municipal de Saúde, Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, Fundo Municipal de Assist. Social, Sec. Mun. de Administração: Avenida General Moura Carvalho, s/nº, bairro Centro (fundos do Prédio da Pref. Municipal). Município de Primavera – Pará.*
- *Secretaria Municipal de Assistência Social: Trav. Milton Queirós, s/nº, bairro Centro (ao lado do mercado Municipal). Município de Primavera – Pará.*
- *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural: Esquina da Rua Cesar Pinheiro com a Trav. Sete de Setembro, bairro Centro, município de Primavera – Pará.*

3.5 – A empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada, conforme a Solicitação de Compra e documento de Empenho, os quais estejam em conformidade com todos os critérios estabelecidos dentro do Processo Licitatório e o instrumento contratual.

3.6 – O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias após a ordem de fornecimento.

3.7 – A empresa licitante ficará responsável pelos produtos até o final de sua entrega e conferência. Toda mão de obra necessária durante o descarregamento dos materiais nos locais indicados será de inteira responsabilidade da licitante. Todos os produtos que sofrerem danos durante o transporte ou no momento do descarregamento deverão ser trocados e repostos dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O responsável pela entrega irá assinar o Termo de recebimento contendo as informações sobre a situação dos itens com defeitos ou com danos em sua embalagem ou estrutura, que impeça sua aceitação pela respectiva Secretaria.

3.8 – As Secretarias Municipais de Primavera indicarão um funcionário em seus respectivos departamentos, os quais irão realizar o acompanhamento da entrega dos materiais solicitados, verificando os quantitativos, compatibilidade das marcas ofertadas, especificação dos produtos, embalagens e demais elementos que possam confirmar o regular recebimento dos produtos.

3.9 – As Secretarias Municipais de Primavera só irão proceder com o recebimento dos materiais solicitados nas seguintes condições:

a) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar ciente de todas as condições que foram estabelecidas no processo licitatório e nos termos contratuais, permitindo que haja entendimento pelo mesmo sobre qualquer dúvida ou questionamentos sobre os materiais a serem entregues.

b) *O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar apto a assinar qualquer documento que sejam necessário aos tramites da entrega dos materiais, o qual possa dar legalidade aos procedimentos e confirmação da regularidade ou irregularidade durante o recebimento dos produtos.*

c) *Apresentar no ato da entrega a Nota Fiscal acompanha com cópia dos documentos de Empenho e Ordem de Compra.*

d) *Entregar os Materiais em conformidade com os quantitativos solicitados, as marcas indicadas durante o processo licitatório e com todos os produtos em sua embalagem original e dentro das especificações solicitadas.*

e) *Os materiais solicitados deverão ser devidamente conferidos pelo fiscal de contrato ou outro funcionário da escolha do respectivo departamento, confirmando que os produtos entregues seguem todas as exigências apresentadas neste termo de referência e principalmente quanto aos termos de sua solicitação de compra (quantitativos, marcas e especificações).*

04 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição de materiais permanentes destinam-se aos trabalhos e atividades da administração pública de Primavera, as quais são voltadas para atendimento direto ou indireto da população municipal. Todos os setores e departamentos públicos necessitam da utilização de materiais permanentes para realização dos trabalhos administrativos, permitindo a emissão de documentos públicos, organização e gerenciamento de arquivos físicos.

As diretrizes e trabalhos voltados a educação necessitam da utilização de materiais didáticos para implemento das atividades remotas as quais necessitam do uso de materiais específicos para aplicação de atividades que utilizam a colagem, recorte e conhecimentos de cores e formas.

A realização de processo licitatório para aquisição dos materiais solicitados visa o bom atendimento público aos munícipes, permitindo a continuidade dos trabalhos da administração publica.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Primavera-PA, através de seu titular.



7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av. General Moura Carvalho, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Primavera - PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

7.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8 - DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

8.2 - As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes nos Anexos ao edital completo que rege esta licitação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade ou apresentar qualquer característica que implique na sua recusa.

9.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

9.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

9.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, substituído dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e



apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

9.8 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

9.8.1 - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as marcas e especificações apresentadas no certame.

9.8.2 - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

9.9 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.10 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.11 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

9.12 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A PMP terá a obrigação de realizar a fiscalização quanto a entrega dos produtos visando sua qualidade e correta execução, solicitando os materiais quando necessário, prevenindo prejuízos e/ou atrasos nas atividades e trabalhos da administração pública.

10.2 - Toda e qualquer informação sobre a aquisição dos materiais adquiridos serão dirimidas diretamente a administração das Secretarias Municipais ou para seus funcionários pré-designados para tal função, os quais estarão a disposição para orientação e esclarecimentos relacionados ao objeto deste termo de referência.

10.3 - As Secretarias Municipais, por intermédio de seus funcionários pré-determinados, serão responsáveis pela solicitação de todo os materiais e produtos e pela distribuição aos setores competentes, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação

que será feita conforme necessidade de cada Secretaria.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

11.1 - Informar as Secretarias Municipais sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração das Secretarias impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando à continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e ate mesmo rescisão contratual.

11.2 - Apresentar a nota fiscal no final e conclusão dos serviços em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa devera substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados das Secretarias, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de calculo, etc.

11.3 - A empresa fara seu deslocamento em veículos próprio, sob suas expensas. Todo material, equipamento ou ferramenta é de responsabilidade da empresa, as Secretarias não terão responsabilidade por qualquer material, peças e equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização das entregas.

12 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

12.1 - A falha na execução da entrega dos materiais em todo ou em parte acarretara na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.

12.2 - Atraso injustificado no cumprimento das entregas a serem realizadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

12.3 - Entrega de produtos inadequados ou reposição de material com especificações diferentes das solicitas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Imediata Substituição das mercadorias identificadas com irregularidade, por se tratar de entrega única dos produtos.

12.4 - Qualquer outro problema causado a administração da PMP no decorrer da contratação ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura ate o ultimo dia



útil do exercício de 2021 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério das Secretarias e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

13.2 - A aquisição dos materiais e produtos deste processo licitatório destinam-se a aquisição de materiais de permanente e didático, os quais serão disponibilizados as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos. A falha por parte da empresa contratada na realização da entrega em seu quantitativo solicitado, irá implicar em atrasos no cronograma das atividades e trabalhos das Secretarias Municipais, ocasionando prejuízos a esta administração, portanto a Administração desta Prefeitura terá rigorosidade em relação ao que se prevê nos itens deste termo, bem como a aplicação das penalidades previstas dentro da legalidade.

Primavera – PA, 12 de Maio de 2021.

LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretária de Administração e Planejamento



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2021 a Prefeitura Municipal de Primavera, com sede Avenida General Moura Carvalho, s/nº, Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.141/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Primavera – Pa, Sr. **Aureo Bezerra Gomes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.604.492-47, residente e domiciliada em PRIMAVERA-PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-0018, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1- Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa:		Fone/Fax:	
CNPJ:		E-mail:	



End.:					Cargo:		
Representante Legal:							
Item	Especificação dos PRODUTOS	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total	

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticada pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em do mês de.... 2021 e término em do mês de ... de 2021.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



4.1- Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

4.2- Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

4.4 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

4.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

4.6 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

4.7- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.8- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.

4.9- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

4.10- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.



CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

5.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

5.3- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Primavera– Órgão Gerenciador.

5.4- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9- Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Primavera instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação



perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos produtos.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PRIMAVERA/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRIMAVERA /PA, _____ de _____ 2021.



Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de PRIMAVERA /Pa

Fornecedor(s) Registrado (s)
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM a Prefeitura Municipal de Primavera e A EMPRESA (Nome da Empresa).

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua através do xxxxxxxx, com inscrição no C.N.P.J. sob o n° XXXXXXXX, por seu representante legal a Sr(a). xxxxxxxxxxxx, secretário municipal, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada em Primavera-PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a empresa (...nome da empresa...), com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____.____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...n.º., órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF n.º. _____.____.____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2021-0018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PA.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2021-0018 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 00XX**, seus anexos, **Ata de Registro de Preços n° 00XX**, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer

necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

3.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Fundo Municipal de Saúde, Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, Fundo Municipal de Assist. Social, Sec. Mun. de Administração.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos produtos objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Ordem de Compras** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos **PRODUTOS** que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



5.1- Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

D) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 10 (dez) horas contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

IV) Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

V) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.

VI) Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

VII) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

VIII) O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

IX) Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

X) O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados

XI) Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

XII) Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CAIXA TÉRMICA de 100QT-94,5 L, mantém o conteúdo da caixa na temperatura ideal por até 5 dias a fio em uma temperatura de até 32,2°C. Feita usando a tecnologia ThermOZONE, não deverá conter CFC, HFC nem HCFC. Capacidade para guardar até 130 latas de 350 ml e garrafas de 2 litros na vertical (exemplo de capacidade). Deve possuir duas alças ajustáveis nas laterais para transporte, uma alça alongada resistente na lateral e um par de rodas para facilitação de transporte com cargas mais pesadas. Possui um resistente à vazão e ferrugem dreno lateral, facilitando a limpeza. Isolamento Thermozone insulation Matéria-prima ecologicamente correta. Material Ciclopentano. Medidas aproximadas Altura x Largura x Comprimento: 44,5 x 87 x 42cm. Medidas INTERNAS aproximadas Profundidade x Largura x Comprimento: 36 x 81 x 36 cm Peso: 7,380 Kg	23	UNID			
2	PRATELEIRAS EM METAL para estocagem de mercadorias. Pés e longarinas reforçados em chapa #14" resistente. Suporta ate 350kgs por piso Alt. 2,00 x 1,20 comp. x 0,80 larg. c/ 4 Pisos. Pintura eletrostática resistente a temperaturas frias e demais intempéries do tempo. Prateleiras com chapas de metal reajustáveis, com fixação por encaixe e parafusos com cabeças sextavadas com porca. Cores Azul, vermelha ou laranja.	30	UNID			

6.2- O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos como também os lucros da CONTRATADA;

6.3- No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.



6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de PRODUTOS efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será de xx (00XXx) meses, a contar de do mês de de e término em do mês de de, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

9.2. O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3. A Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.4. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.5. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES



10.1- À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2021.

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-0007 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PRIMAVERA/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal n° 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: